



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

Segunda-feira • 27 de Março de 2023 • Ano XV • Nº 3379

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Maurício Santos Nascimento / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
A.V João Leal Sales s/n - Milagres - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDHCRJDDMUREODU1N0VBQ0

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVENIDA JOÃO LEAL SALES  
CENTRO  
MILAGRES - BA  
CNPJ: 13.720.263/0001-17

Decreto Nº 13  
27/03/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 28.000,00( Vinte e Oito Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 597.

#### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>02.02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>			
2003	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS GABINETES DO PREFEITO E VICE PREFEITO			
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias - Civil	1500	Recursos não vinculados de Imposto	10.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>10.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>10.000,00</b>
<b>02.05.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
2011	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1540	Transferências do FUNDEB - Impost	18.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>18.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>18.000,00</b>
			<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>28.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 28.000,00

#### Dotações Anuladas

<b>02.02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>			
2003	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS GABINETES DO PREFEITO E VICE PREFEITO			
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	1500	Recursos não vinculados de Imposto	1.000,00
3.3.9.0.40.00.0000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1500	Recursos não vinculados de Imposto	8.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>9.000,00</b>
2064	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO CONTROLE INTERNO			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500	Recursos não vinculados de Imposto	1.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>1.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>10.000,00</b>
<b>02.05.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
2045	MANUTENÇÃO E REFORMA DE CRECHES E DO ENSINO INFANTIL			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1540	Transferências do FUNDEB - Impost	18.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>18.000,00</b>

Página 1 de 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

AVENIDA JOÃO LEAL SALES  
CENTRO  
MILAGRES - BA  
CNPJ: 13.720.263/0001-17

Dotações Anuladas

02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Total da Unidade R\$	18.000,00
		Valor Total Anulado R\$	28.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MILAGRES, 27 de março de 2023

\_\_\_\_\_  
CÉZAR ROTONDANO MACHADO  
PREFEITO  
CPF 913.277.765-53